



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 04/2009

FL. N.º 147

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009**

**N.º 04**

**DATA:** Dois de Fevereiro de dois mil e nove.-----

**HORA:** Catorze horas e cinquenta minutos.-----

**LOCAL:** Sala da Vereação do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

**PRESENÇAS:** O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores:-----

- Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho;-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes;-----

- Dra. Célia Maria dos Santos Tavares;-----

- Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- José António de Almeida Soares.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o mau tempo que se fez sentir durante o mês de Janeiro, designadamente o frio e a intensa pluviosidade (a mais alta dos últimos 30 anos), originou alguns problemas na zona alta do Município. Verificaram-se algumas quedas de muros e/ou barreiras, designadamente em Fuste, em Lordelo, na Via de ligação Lordelo/Codal, bem como a deterioração do piso das vias de

acessibilidades do Município. Há também a registar a queda de parte do muro de retenção de águas no Parque da Cidade.-----

Acrescentou que, na última reunião da Área Metropolitana do Porto, ficou decidido mandar o Sr. Dr. Castro Almeida para reunir com a Senhora Directora Regional da Educação, para, em nome dos doze Municípios que ainda não assinaram os contratos de execução no âmbito da delegação de competências na área da educação, aclarar algumas situações ainda não definidas. Entre estas indefinições encontram-se os edifícios, designadamente o comportamento térmico, o qual se for para cumprir, surge a pergunta quem pagará essas obras de adaptação, pois não estão previstas nos vinte mil euros que o Governo transferirá. Há ainda outras questões a colocar, nomeadamente se os funcionários transferidos para a Autarquia usufruirão dos Serviços Sociais e as horas extras desses funcionários que serão definidas pelo Director da Escola, mas serão pagas pelas Câmaras Municipais. Também há a debater o facto de no contrato só estar prevista a sua revogação apenas pelo Ministério da Educação.-----

**O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** referiu achar estranho a maneira como foi projectada e executada a obra do Parque Urbano, nomeadamente a intervenção no rio Vigues, não tendo sido levado em conta o problema das cheias.-----

Na estrada que liga a Ponte da Gandra ao Pinheiro Manso, há uma tampa de saneamento ou águas pluviais que, quando chove, está sempre a levantar. Perguntou que medidas vão ser tomadas?-----

Solicitou a colocação de um papelão (ecoponto azul) e um embalão (ecoponto amarelo) na Rua da Fábrica, junto ao vidrão (ecoponto verde) já existente, de modo a completar o ecoponto.-----



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2009.02.02

ACTA N.º 04/2009

FL. N.º 148

Alertou para o facto do passeio ter cedido, na Rua Dr. Domingos Almeida Brandão, junto ao Montenegro, existindo agora no local um buraco com cerca de 30 a 40cm de profundidade.-----

**O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva** proferiu a seguinte intervenção: "1. A "Base" de "Contratos Públicos on line" – [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt) – refere um pagamento de 22.800,00€ a uma denominada GKM – Global Knowledge Manegement, S.A., com registo em 09-09-2008, por uma prestação de serviços consistente na "elaboração da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais".-----

Ora, como tal tabela já existe presumo tratar-se da reformulação de mesma.----- Pergunto se este contrato e valor se confirmam, reservando-me desde já o direito de censurar tal decisão, dado que não só a Câmara Municipal tem quadros capazes de desenvolver tal tarefa como o custo pago é verdadeiramente desproporcionado, por excesso.-----

Com igual data de registo consta também um pagamento de 15.000,00€ a uma "Gestluz Consultores, S.A." por uma pretensa prestação de serviços de assessoria, por um prazo de 45 dias, no âmbito de candidaturas a fundos comunitários.-----

Também aqui a pergunta é sobre a verdade desta informação que, confirmando-se, merece igual e veemente reparo.-----

Aliás, a Câmara Municipal, quando apresentava candidaturas, que tinham sucesso, e recebia avultadíssimas verbas comunitárias, não precisou destas assessorias. Por isso, aos nossos funcionários, que tão bem souberam elaborar, apresentar e defender candidaturas, quero aqui deixar um público e sentido louvor pelo seu esforço, pela sua dedicação, pelo seu mérito e pelo seu êxito. -----

2. No mesmo local estão mencionados dois contratos, adjudicados a uma Sra. D. Maria do Rosário Azevedo Barreto Costa, no valor de 24.000,00 € cada e com

datas de registo de 09-01 e 12-01-2009, pela "Prestação de Serviços das Artes do Espectáculo no Centro Cultural de Macieira de Cambra".-----

Pedia ao Sr. Presidente que me confirmasse a existência de tais contratos e os respectivos valores, reservando-me, caso se confirmem, o direito de sobre os mesmos fazer uma apreciação posterior, necessariamente muito, mas muito, negativa.-----

3. Com as recentes chuvas as terras contíguas ao rio, no Parque da Cidade, foram inundadas. -----

É certo que a obra está em curso, mas também é verdade que as margens do rio estavam já delimitadas, tendo-se mesmo estabelecido uma "linha de cheias" que, ao que parece, foi ultrapassada. -----

Situações destas têm de ser acauteladas e, assim, pergunto ao Sr. Presidente que ilações se tiraram do sucedido.-----

4. Com as recentes obras na Av. Infante D. Henrique retiraram-se algumas papeleiras que existiam na mesma e nos arruamentos transversais, que ainda não foram repostas. -----

A Avenida, pelas suas características e configuração, tem de estar amplamente dotada dos mencionados recipientes. Deixo o alerta – e o pedido – ao Senhor Presidente."-----

**O Vereador Senhor José António de Almeida Soares** informou que também caiu um muro no lugar de Quinta da Ucha, o qual, segundo foi informado, impede o trânsito automóvel na estrada. Está já sinalizado.-----

Solicitou novamente informação sobre a utilidade dada ao valor doado pelo Senhor Álvaro Pinho da Costa Leite.-----

Pedi informação sobre o aluimento de terra na estrada de Lordelo, de há algum tempo atrás.-----



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2009.02.02

ACTA N.º — 04 / 2009

FL. N.º 149

Por fim, referiu que o tempo chuvoso veio pôr a nu uma situação crítica no Parque da Cidade, parecendo mais um grande lago que um parque. Perguntou quais as soluções para resolução daquele problema. Além disso, os muros já ruíram, não obstante ser uma obra recente.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu, relativamente ao Parque Urbano, que solicitou ao Técnico que acompanhou a obra, Eng.º Paulo Reis, um relatório da situação. O projecto na sua globalidade esteve a cargo da Arquigrupo, a qual mandou fazer estudos hidrográficos com base em dados existentes dos últimos 100 anos. Há que ter em conta que o índice de pluviosidade no mês de Janeiro foi o maior dos últimos trinta anos. Além disso, o paredão do lago só levou cimento no fundo, sendo o resto do muro em pedra solta para manter a naturalidade do Parque, portanto não é de admirar que com a força da água se tenham soltado algumas pedras. Ainda não pode apontar soluções, não sem antes haver uma análise mais profunda.-----

Relativamente à tampa na Ponte da Gandra, referiu tratar-se da rede de esgotos, a qual está a ser alvo de melhoria. Estão a decorrer obras para separar a rede de saneamento do Pinheiro Manso e a das Baralhas. Com isso o problema será solucionado.-----

Quanto ao pedido do papelão e do embalão, deverá a Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente solicitar à ERSUC a sua colocação, junto ao vidro sito na Rua da Fábrica, freguesia de Vila Chã.-----

O Senhor Presidente informou que a GKM está a fazer a justificação do valor das taxas constantes no Regulamento de Cobrança de Taxas e Licenças e Respectiva Tabela, nos termos da nova legislação em vigor. Recorreram a esta empresa, uma vez que os serviços disseram não ter capacidade para fazer este trabalho.-----

No que se refere ao contrato com a Gestluz, o mesmo vem no seguimento de uma candidatura que foi preparada por uma equipa interna. Esta equipa aceitou o desafio de preparar a candidatura, mas solicitou que uma empresa externa amarrasse as pontas e fizesse o documento final. Está convicto de que a Câmara Municipal apresentou uma boa candidatura. Ficou também acordado que a Gestluz só recebe a segunda parte do pagamento, se o trabalho for aprovado.-----  
Relativamente ao contrato com a Senhora D. Maria do Rosário, referiu que há um erro na página, uma vez que só se fez um contrato no valor total de €24.000,00, com fim à gestão de espectáculos do Centro Cultural e Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos para o ano de 2009. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE JANEIRO E DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2009:**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a acta da reunião ordinária de dezanove de Janeiro de dois mil e nove, tendo-se absterido da votação o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por não terem participado na mesma.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a acta da reunião extraordinária de vinte e dois de Janeiro de dois mil e nove.-----

**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 21, respeitante ao dia 30 de Janeiro de 2009 cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:----

- Dotações orçamentais-----€ 907.654,55

- Dotações não orçamentais-----€ 856.981,90

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



2009.02.02

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL**3. ADN 20/2008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CIENTÍFICO PARA A ELABORAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA PARA A QUALIFICAÇÃO DO TECIDO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA:**

Presente informação da Divisão Financeira (IPDMS-126/2009) pela qual informa que a Câmara Municipal deverá pronunciar-se se aceita a inclusão de um ponto n.º 3, na Cláusula n.º 9 do Caderno de Encargos, referindo a possibilidade da Universidade de Aveiro utilizar dados ou conclusões do estudo, para fins estritamente académicos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aceitar a inclusão de um ponto n.º 3, na Cláusula n.º 9 do Caderno de Encargos, com o seguinte teor: "3. Fica salvaguardada a possibilidade da Universidade de Aveiro utilizar dados ou conclusões do estudo para fins estritamente académicos ou científicos."-----

**4. REQUERIMENTO DE DIOCLICIANO JOSÉ PEDRO PARA CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE:** Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-69/2009), datada de 15.01.2009, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 69/09, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23-08, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de JUNQUEIRA:-----

1- 1/6 do Artigo 6361, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área total 0,997000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço Florestal e REN.-----

2009.02.02

2- Artigo 7949, sito na Requeixada, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,028000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN e Espaço Florestal.-----

3- 1/3 do Artigo 7991, sito na Requeixada, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área total 0,062000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN e Espaço Florestal.-----

4- Artigo 9712, sito no Monte Crasto, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,717000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço Florestal.-----

5- Artigo 9771, sito na Bouça, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,005000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

6- Artigo 9833, sito na Bouça, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2009.02.02

ACTA N.º 01/2009

FL. N.º 157

Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,007000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

7- Artigo 9976, sito no Vale da Estrada, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,041000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço Florestal.-----

8- Artigo 10058, sito no Vale da Estrada, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,009000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

9- Artigo 10126, sito no Vale da Estrada, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,007000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

10- 42/196 do Artigo 10162, sito no Vale da Estrada, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área total 2,379000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço Florestal.-----

11- Artigo 10210, sito na Leira Longa, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,013000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

12- Artigo 10233, sito na Leira Longa, 1/2 indiviso a favor de Diocliciano José Pedro, CF 137471475, residente: rua Stº António, 309 – Pontemieiro – Junqueira - Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Armindo Tavares Pedro, residente: Baralhas – Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,061000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para efeito de escritura de partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos, inscritos na respectiva matriz da freguesia de Junqueira, sob os artigos 6361, 7949, 7991, 9712, 9771, 9833, 9976, 10058, 10162, 10210 e 10233.-----

**5. REQUERIMENTO DE JOSÉ DINIS BASTOS LIMA DA SILVA PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-125/09), datada de 15.01.2009, com o seguinte



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2009.02.02

ACTA N.º — 04/2009

FL. N.º 152

teor: "Pelo requerimento n.º 125/09, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23-08, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões:-----

1 - Artigo 228, sito em Coelhosa, 1/2 indiviso a favor de *José Dinis Bastos Lima da Silva, casado - C.F. n.º 174 834 365, residente: Rua Calouste Gulbenkian, n.º 169, 10º H1 – Porto* e 1/2 indiviso a favor de Ana Julieta de Bastos Lima da Silva, casada – C.F. 117 280 380, residente na Rua de Vilar, n.º 210, 6F – Porto.-----

- O prédio tem de área 0,084000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, parcialmente em área urbana e Reserva Agrícola.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto do prédio ter vindo à sua posse por partilhas, por óbito de seu pai, "José Dinis Lima da Silva", mas por vontade deste, o prédio deverá ficar em comum e partes iguais, para si e sua única irmã. Pelo que pretende o parecer favorável à compropriedade, para poder vender metade do prédio supra referido, à sua irmã e resolver o assunto de partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na respectiva matriz da freguesia de S. Pedro de Castelões, sob o artigo n.º 228.-----

**6. PROJECTO DE REGULAMENTO DA FEIRA QUINZENAL DE VALE DE CAMBRA:** Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 03.12.2008, com o seguinte teor: "Tendo-se procedido a audição das entidades representativas dos interesses em causa (Associação Portuguesa de

Direito Comum – APDC); Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor – DECO); Associação Comercial e Industrial de Vale de Cambra (ACIC); Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra; Associação de Feirantes das Beiras e Associação de Feirantes do Porto) em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, faz-se conclusivo a V. Exa. o projecto de Regulamento acima identificado para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, como projecto a submeter a inquérito público.”-----

Arquiva-se uma cópia em capa anexa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projecto de Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra, devendo o mesmo submeter-se a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

#### **7. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO E S. BRÁS PARA AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE**

**FOGO DE ARTIFÍCIO:** Presente informação do Gabinete Técnico Florestal (IPDMS-01/2009), datada de 27.01.2009, com o seguinte teor: “Serve o presente para informar V. Exa., que a Comissão de Festas N. Sr.ª da Purificação e S. Brás veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.ª do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nos dias 02, 07 e 08 de Fevereiro.-----

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:-----

a) Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;-----



b) Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.-----

c) Fora do período crítico é desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.-----

Mais informo que a Comissão de Festas N. Sr.<sup>a</sup> da Purificação e S. Brás apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 5 duzias de fogo de cana e 500 disparos de fogo de artifício. O local do lançamento será junto à Igreja de Vila Chã que de acordo com o PDM é área urbana.-----

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. -----

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é urbana e que para o ano de 2009 ainda não foi definido o período crítico, considero que deverá ser emitida autorização.”-----

Na informação encontra-se despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 28.01.2009, pelo qual deferiu o lançamento de fogo de artifício supra citado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de Janeiro de 2009, pelo qual deferiu o lançamento de fogo de artifício na festa que se realiza nos dias 02, 07 e 08 de Fevereiro, no lugar e freguesia de Vila Chã.-----

**8. ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS 2009:** Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, de 28.01.2009, relativa à actualização do tarifário de abastecimento de águas, águas residuais e pluviais para 2009, com o seguinte teor:-----

No seguimento do solicitado e de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”, proponho o seguinte tarifário:-----

**A – Tarifa de Fornecimento de Água, em m3 e por tipo de consumidor-----**

		-----Actual-----		-----A propor	
Tipo	Designação	Escalão	Consumo m3	Tarifa por m3	Tarifa por m3
1	Doméstico	1.º	0 a 5	0,33 €	0,34 €
		2.º	0 a 15	0,77 €	0,79 €
		3.º	>15	1,74 €	1,78 €
2	Comércio, Serviços e Indústrias	1.º	0 a 20	1,03 €	1,05 €
		2.º	>20	2,05 €	2,10 €
3	Serviços de Estado e Organismos da Administração Pública	Único	/	1,64 €	1,68 €
4	Instituições e Agremiações privadas de beneficência, Desportivas, culturais, de interesse público e juntas de freguesia	Único	/	0,51 €	0,52 €
5	Fornecimento Avulso e Ligações Provisórias	Único	/	1,64 €	1,68 €
6	Edifícios Escolares (Jardins de Infância públicos e EB1)	Único	/	Isentos	Isentos

A tarifa variável de fornecimento de água é diferenciada de forma progressiva de acordo com os escalões de consumo, expressos em m3 de água por cada 30 dias, com arredondamento à unidade.-----

**B – Tarifa de Disponibilidade Rede Abastecimento de Água-----**

		-----Actual-----		-----A propor	
Tipo	Designação	Calibre/Diâmetros	Tarifa disponibilidade	Tarifa disponibilidade	



2009.02.02

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Contadores-----			
1-----Doméstico-----	Até 20mm-----	3,08€-----	3,16€-----
2 - Outros usos e outros diâmetros-----			
-----	Até 20mm-----	3,08€-----	3,16€-----
-----	40mm-----	7,69€-----	7,89€-----
-----	50mm-----	13,84€-----	14,20€-----
-----	>50mm-----	30,75€-----	31,55€-----

A tarifa fixa de Disponibilidade da Rede Abastecimento de Água é diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado.-----

**C – Tarifa de Execução de Ramais:-----Actual-----A propor**

Ramal de Água:-----

Até 10m-----	Ø 1"-----	257,50 €-----	150,00 €-----
-----	Ø 1 1/2"-----	667,50 €-----	200,00 €-----
-----	Ø 2"-----	667,50 €-----	250,00 €-----
Ø 2" (retirado da conduta igual ou superior a Ø 90mm)-----		871,50 €-----	300,00 €-----

Ramal Águas Residuais e Pluviais:-----

Até 6m-----	Ø125 mm-----	272,88 €-----	150,00 €-----
-----	Ø150"-----	492,00 €-----	250,00 €-----
-----	Ø200"-----	871,25 €-----	350,00 €-----

**C1 – Tarifa de redução da tarifa de execução de ramal:-----A propor**

1 - Agregados com rendimento reduzido (rendimento per capita):-----

Inferior a $0,5 \cdot IAS \cdot 14$ -----	100% de redução
Igual ou superior a $0,5 \cdot IAS \cdot 14$ até $1 \cdot IAS \cdot 14$ -----	50% de redução

A Tarifa de Execução de Ramais e de ligação destina-se a cobrir encargos de execução do ramal e de ligação à rede pública, destinado a cobrir as despesas efectuadas ou a efectuar, incluindo despesas de acompanhamento, fiscalização, de deslocação, remunerações e outros encargos.-----

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;-----

b) A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objecto de estimativa orçamental, com base no seguinte:-----

1. Deslocações – com base no custo Km;-----

2. Mão de Obra – com base no custo hora;-----

3. Materiais – com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem;-----

4. Outros encargos – com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos;-----

5. Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.-----

**D – Ligações de Loteamento à Rede Pública** (local indicado pela DSUA) cada ligação:-----**Actual-----A propor**

Abastecimento de água e águas residuais e pluviais-----

Ligação à rede pública-----971,25€-----400,00€

Ligação à rede pública-----971,25€-----400,00€

As tarifas de ligação destina-se a cobrir encargos de ligação à rede pública, destinado a cobrir as despesas efectuadas ou a efectuar, incluindo despesas de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, de deslocação, remunerações e outros encargos.-----

**E – Inspeções/Fiscalizações:**-----**A propor**

Inspeção/Fiscalização (referentes à prestação de serviço de inspecção, incluindo custo de deslocação, remuneração e outros encargos-----20€

**F – Danos Provocados em:**-----**A manter**

Caixa de Contador-----107,63 €

Ramal Água-----317,75 €



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2009.02.02

ACTA N.º 04/2009

FL. N.º 155

Ramal Água Residuais/Pluviais-----	307,50 €
Condução de água até DN 90mm-----	527,88 €
Rede águas Residuais/Pluviais-----	512,50 €
Boca/Marco de Incêndio-----	307,50 €
<b>G – Ligações sem autorização da Câmara Municipal:-----</b>	<b>A manter</b>
Rede de Abastecimento de Água-----	153,75 €
Rede águas Residuais/Pluviais-----	153,75 €
<b>H- Substituição de dispositivos:-----</b>	<b>A manter</b>
Válvula Anti-Fraude-----	26,65 €
Passador Esférico-----	4,10 €
Acessórios de ligação-----	28,70 €
Tubagem para aplicação de acessórios-----	18,45 €
<b>I – Outras Tarifas-----</b>	<b>Actual-----A manter</b>
Aferição de Contador-----	40,00 €-----40,00 €
Instalações de Contador-----	25,63 €-----20,00 €
Restabelecimento de Ligação (inclui Suspensão e reinício da ligação do Serviço por incumprimento do utilizador, vistoria à rede predial e instalação de contador)---	-----
-----	28,70 €-----25,00 €
Não consumidores de água da rede pública para fins domésticos, comerciais, agrícolas, instituições de beneficência, culturais, desportivas, colectividades de interesse (Ligados à rede de Águas Residuais)-----	5,13 €-----5,13 €
Não consumidores de água da rede pública para Indústria hoteleira e similares (Ligados à rede de Águas Residuais) -----	20,50 €-----20,50 €
Tratamento RSU-----	2,05 €-----2,15€
Aos valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----	-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Dr. Manuel Augusto de Bastos

Carvalho, António Alberto Almeida de Matos Gomes, Dra. Célia Maria dos Santos Tavares e José António de Almeida Soares, tendo-se absterido da votação os Vereadores Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, aprovar a proposta de actualização do Tarifário de abastecimento de água, águas residuais e pluviais o qual produz efeitos a partir da presente data (02.02.2009).-----

**9. REVISÃO DE PREÇOS FINAL DA EMPREITADA “PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES –**

**1.ª FASE”:** Presente informação da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, (IPDMS-117/2009) datada de 19.01.2009, com o seguinte teor: “Relativamente à revisão de preços da empreitada em causa, informa-se a Câmara Municipal o seguinte:-----

1. A revisão de preços já aprovada pela Câmara, foi elaborada com índices provisórios (os índices dos meses de Abril/08, maio/08 e Junho/08 não eram conhecidos, tendo-se calculado o índice do mês de Março/08);-----

2. Na presente data os índices dos meses em questão já foram publicados. -----

3. Calculando a revisão de preços com os índices definitivos, verifica-se a necessidade de aprovar mais 5.534,59euros, conforme cálculos dos documentos anexos.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a revisão de preços da empreitada “Parque Urbano/Valorização Ambiental da Envolverte do Rio Vigues – 1.ª Fase”, no valor de cinco mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos (5.534,59€). Autorizadas as correspondentes despesas.-----

**10. REVISÃO DE PREÇOS FINAL DA EMPREITADA “ZONA INDUSTRIAL LORDELO/CODAL”:** Presente informação da Divisão de Obras Municipais e



2009.02.02

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção (IPDMS-129/2009), datada de 19.01.2009, com o seguinte teor:  
"Relativamente à revisão de preços da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte:-----

1. A revisão de preços aprovada pela Câmara Municipal baseou-se em índices provisórios, já que, apenas se conheciam os índices até ao mês de Junho de 2007;-----
2. Como já foram publicados os índices até Dezembro de 2007, a revisão de preços pode ser calculada com carácter definitivo;-----
3. Assim, calculando-se a revisão de preços com os índices definitivos, verifica-se a necessidade de aprovar 21.469,53euros."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a revisão de preços da empreitada "Zona Industrial Lordelo/Codal", no valor de vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos (21.469,53€). Autorizadas as correspondentes despesas.-----

**11. ESTUDO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA A FREGUESIA DE JUNQUEIRA:** Presente informação da Divisão de Planeamento (IPDMS-8/2008), datado de 16.01.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao Estudo de Sinalização da Freguesia de Junqueira, cujo memória descritiva e justificativa e proposta de sinalização vertical e horizontal anexamos, entendemos que o referido estudo deve ser apresentado em reunião da Câmara Municipal para aprovação.-----

Mais se informa que a Junta de Freguesia de Junqueira concordou com o presente estudo de sinalização vertical e horizontal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Estudo de Sinalização vertical e horizontal da Freguesia de Junqueira.-----

**12. PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL – RESULTADOS**

**DA APRECIÇÃO PÚBLICA:** Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: “Pela presente informo o seguinte:-----

- Em reunião da Câmara Municipal de 10 de Novembro de 2008, foi aprovado o projecto de Regulamento em epígrafe, o qual nos termos do disposto no art.º 118.º do C.P.A., foi submetido a inquérito público.-----

- No âmbito do respectivo procedimento, foi o projecto do referido Regulamento submetido para publicação no Diário da República em 09.12.2008, tendo sido publicado na II Série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2008.-----

- Após o que se procedeu à sua afixação no átrio do Edifício Municipal, ao seu envio às Juntas de Freguesia do Município e publicitado no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito.-----

- Decorrido o prazo do inquérito público, verificou-se não terem sido apresentados quaisquer contributos.-----

Nestes termos, junto envio a V. Exa. o respectivo processo para aprovação pela Câmara Municipal em cumprimento do disposto no art.º 64.º, n.º 7, alínea a), da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no art. 53.º, n.º 2, alínea a) do mesmo problema.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projecto de Regulamento de Utilização da Capela Mortuária Municipal e Casa Mortuária Municipal, bem como submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002.-----

**13. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE JUNQUEIRA – NOVO TOPÓNIMO:**

Presente informação do Sector de Informação Geográfica (IPDMS-193/2009),



datada de 26.01.2009, pelo qual remetem para aprovação os documentos relativos à atribuição do topónimo “Rua do Parque Industrial”, à rua existente na Zona Industrial da Calvela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o novo topónimo “Rua do Parque Industrial” para a rua existente na Zona Industrial da Calvela, freguesia de Junqueira-----

**14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AS FESTAS DAS SEDES DE FREGUESIA (ARÕES, CEPELOS, CODAL, JUNQUEIRA, RÔGE, VILA CHÃ E VILA COVA DE PERRINHO):** Presente proposta da Senhora Vereadora Dra.

Célia Maria dos Santos Tavares, com o seguinte teor: “Tendo em consideração deliberações camarárias de anos anteriores, propõe-se que sejam atribuídos os seguintes subsídios para as Festas de sedes de Freguesia:-----

- **Freguesia de Arões:** Festa do Senhor.....€300,00
- **Freguesia de Cepelos:** Festa de S. João Baptista.....€300,00
- **Freguesia de Codal:** Festa de S. Tiago.....€300,00
- **Freguesia de Junqueira:** Festa de S. Miguel.....€300,00
- **Freguesia de Rôge:** Festa de Santa Isabel e do Mártir S. Sebastião.....€300,00
- **Freguesia de Vila Chã:** Festa de S. Brás e N.ª Sra. da Purificação.....€300,00
- **Freguesia de Vila Cova de Perrinho:** Festa de S. João Baptista.....€300,00

Os subsídios atribuídos serão recebidos em cada freguesia pela respectiva Fábrica da Igreja ou Conselho da Fábrica da Igreja, ou pela entidade organizadora do festejo, desde que legalmente constituída.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a presente proposta, atribuindo os seguintes subsídios para as festas das Sedes de Freguesia, a ser recebidos em cada freguesia pela respectiva Fábrica da Igreja ou Conselho da Fábrica da Igreja, ou pela entidade organizadora do festejo, desde que legalmente constituída:-----

- Freguesia de Arões: Festa do Senhor.....€300,00
- Freguesia de Cepelos: Festa de S. João Baptista.....€300,00
- Freguesia de Codal: Festa de S. Tiago.....€300,00
- Freguesia de Junqueira: Festa de S. Miguel.....€300,00
- Freguesia de Rôge: Festa de Santa Isabel e do Mártir S. Sebastião.....€300,00
- Freguesia de Vila Chã: Festa de S. Brás e N.<sup>a</sup> Sra. da Purificação.....€300,00
- Freguesia de Vila Cova de Perrinho: Festa de S. João Baptista.....€300,00

**15. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ARÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – CRIAÇÃO DE UM CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO**

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** Presente, para ratificação o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27.01.2009, pelo qual deferiu a alteração ao Protocolo de Delegação de Competência na Freguesia de Arões, com base na seguinte informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, datada de 21.01.2009: “No cumprimento do despacho superior, remeto a V. Exa. tendo em vista aprovação de uma alteração ao artigo 3.º do protocolo celebrado no âmbito das competências delegadas na freguesia de Arões, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18.08.2008 e pela Assembleia Municipal em sessão de 26.09.2008,-----

Artigo 3.º – Ponto 1, alínea c):-----

Onde consta: “...tendo por base o valor diário de € 325,00 com IVA incluído”;-----

Passa a constar: “...tendo por base o valor diário de € 350,00 com IVA incluído”.---

O acréscimo de €25,00 ao valor inicial resulta da criação de mais um circuito especial de transporte do lugar da Lomba para a EB1 de Arões e regresso, proposto pela Junta de Freguesia de Arões.-----



2009.02.02

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

A criação deste circuito deve-se ao facto de uma criança que residia no Município de Oliveira de Azeméis ter passado a residir na Lomba e por consequência frequentar a Escola Básica de Arões."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27.01.2009, pelo qual deferiu a alteração à alínea c), do ponto 1, do artigo 3.º do Protocolo de delegação de competências na Freguesia de Arões na área da educação, onde consta "tendo por base o valor diário de €325,00 com IVA incluído", passa a constar "tendo por base o valor diário de €350,00 com IVA incluído".-----

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.-----

**16. REQUERIMENTO DA EB1 DE JUNQUEIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:** Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS-211/2009), com o seguinte teor: "No âmbito do Projecto apresentado pela turma do 1.º/2.º ano da Escola de Junqueira, está a decorrer um projecto de promoção da saúde, nos termos do qual um dia por semana estas crianças se deslocam às Piscinas Municipais para frequência da actividade de natação."-----

As crianças são deslocadas da escola para as Piscinas no autocarro municipal (aproveitando uma viagem do autocarro municipal que está naquele local à hora de saída) e regressam no autocarro da carreira pública, assumindo os respectivos encarregados de educação as despesas de transporte, que se adicionam ao pagamento do bilhete da Piscina."-----

Atendendo a que algumas das crianças são carenciadas, proponho que, às mesmas seja permitido a isenção/redução de taxas por frequências das Piscinas

Municipais, consoante se trate de aluno do escalão A (isenção) ou escalão B (redução em 50%), até final do mês de Junho de 2009.-----

Esta isenção está prevista no ponto 44.2 do Regulamento das Piscinas Municipais de Vale de Cambra.-----

Os alunos em causa são:-----

- Marta Vanessa Fern. Teixeira, escalão B-----
- Vítor Hugo de Bastos, B-----
- Tatiana Alexandra M. Pereira, A-----
- Ana Catarina Tavares Rodrigues, A-----
- Luana Filipe Lopes Martins, B-----
- Ana Luísa Tavares Pina, B-----
- Joana Rafaela Tavares Macedo, B-----
- Mariana Coutinho Martins, A-----
- Elsa Sofia Soares Martins, B.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, isentar ou reduzir o pagamento da mensalidade por frequência da Piscina Municipal aos alunos da EB1 de Junqueira, consoante usufruam do escalão A (isenção) ou escalão B (redução de 50%), nos termos e fundamentos da informação técnica supra.-----

**Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----**

- FUNDO DE MANEIO PARA A PROTECÇÃO CIVIL.-----**
- DESIGNAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 76.º DO CIMI (CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS).-----**



A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, tendo-se absterido da votação os Senhores Vereadores do CDS/PP, Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva e Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que se passaram a analisar.-----

**21. FUNDO DE MANEIO PARA A PROTECÇÃO CIVIL:** Presente informação do Chefe da Divisão Financeira (IPDMS-240/2009), datada de 29.02.2009, com o seguinte teor: "Dada a necessidade de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, essencialmente por força das condições climatéricas que se fazem sentir, venho por este meio propor a constituição de um Fundo de Maneio (sujeito a deliberação de Câmara) a cargo da Eng.ª Florestal, Vera Lúcia Almeida Silva, no valor de €400,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02010202 -- gasóleo - €150,00;-----

02/02010299 -- outros (combustíveis e lubrificantes) - €50,00;-----

02/020114 -- outro material -- peças - €100,00;-----

02/020109 -- produtos químicos (ex. sal) - €100,00."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a constituição de um fundo de maneio no valor de € 400,00, a cargo da Eng.ª Florestal, Vera Lúcia Almeida Silva, nos termos da informação da Divisão Financeira de 29.01.2009.-----

**22. DESIGNAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 76.º DO CIMI (CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS):** Presente ofício do Serviço de Finanças de Vale de Cambra, com registo de entrada n.º 566, de 29.01.2009, pelo qual solicitam, em cumprimento do n.º 2, do artigo 76.º do CIMI, a nomeação de um técnico que integrará, como vogal, a Comissão de Avaliação.-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, designar o técnico Eng.º Óscar da Silva Brandão para integrar a Comissão de Avaliação a que se refere o n.º 2 do artigo 76.º do CIMI.-----

**17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal** prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 19 a 30 de Janeiro de 2009, no valor total líquido de € 1.026.479,44.-----

- Seu requerimento de férias (IPDMS-11/2009) para o período de 23 a 25 de Fevereiro e 02 a 08 de Abril de 2009.-----

- Sua informação, de 19.01.2009, relativa à aplicação da doação de cinquenta mil euros do Senhor Álvaro Costa Leite em investimentos e actividades culturais e desportivas do Município, em conformidade com a disponibilidade manifestada por aquela personalidade. -----

- Informação da Divisão Administrativa e Jurídica, de 26.01.2009, pela qual remete a Tabela de Taxas e Licenças, actualizada de acordo com o índice de inflação de 2,6%, cujas taxas entram em vigor na presente data (02.02.2009).-----

- Ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, com registo de entrada n.º 136, de 08.01.2009 (IPDMS-137/2009), pelo qual remete súmula dos trabalhos realizados no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.-----

- Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada n.º 329, de 19.01.2009 (IPDMS-332/2009), relativa à taxa de gestão de resíduos e taxa de controlo da qualidade da água.-----

- Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada n.º 540, de 28.01.2009 (IPDMS-542/2009), pelo qual remetem cópia da solicitação enviada ao Senhor Ministro das Finanças, conforme decisão unânime do Conselho Directivo da ANMP.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----



**18. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS  
NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO  
DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO  
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2008:**

Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 20 e 30 de Janeiro de 2009, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de Março de 2008, que se sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 177/2001:**-----

**Processos deferidos:**-----

- 109/06, de António Jorge da Costa Correia;-----
- 479/08, de Maria Arlete Gomes Martins de Almeida;-----
- 18/09, de Carlos Manuel da Costa;-----
- 386/08, Manuel Fernando Sousa da Silva;-----
- 44/08, de Luís Fernandes Ferreira;-----
- 526/08, de Maria Dolores de Almeida;-----
- 407/05, Ernesto de Pina;-----
- 387/08, de Carlos Manuel de Almeida Vilanova;-----
- 52/08, de António Fernando Tavares da Rocha;-----
- 17/09, de Marinho de Oliveira Bastos;-----
- 188/08, de Colep CCL Portugal;-----
- 116/06, de Agostinho de Melo Oliveira;-----
- 588/08, de Maria Alice Tavares Martins.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## **19. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS**

**REQUERIMENTOS:** Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 522/05:** Presente o requerimento 1882/08, datado de 28.10.2008, de António Bastos de Pinho, pelo qual solicita licenciamento para remodelação e passagem superior (conforme plantas apresentadas), no lugar de Coelhosa, S. Pedro de Castelões.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 19.01.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1- O requerente solicita licenciamento para remodelação de palheiro e execução de uma passagem superior.-----

2- Conforme informação técnica de 03-11-2008 a pretensão localiza-se em área urbanizada tipo III, sendo servida por uma via urbana de 3ª ordem existente PC.---

3- Dado que o requerente pretende proceder a execução de uma passagem superior sobre a via pública a câmara municipal deverá ponderar sobre o mesmo."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 28.10.2008, uma vez que não foi comprovada a necessidade objectiva do mesmo e pelo impacto visual negativo na envolvente.-----

**20. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta da acta da reunião. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da

